

EDITAL CENEX-ICA Nº 22/2025

ATIVIDADE: Projeto - 402941 - Utilização da biodiversidade vegetal norte mineira como instrumento de ensino na educação básica - **Edital PROEX nº 02/2025.**

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/07/2025 a 04/08/2025, por meio do e-mail herbariomcca@ica.ufmg.br

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa FORMEX Pós-graduação (PG)	1	R\$550,00	12h semanais
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa (AA)	1	R\$700,00	20h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: período de 20/08/2025 a 19/07/2026

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação ou da pós-graduação em Ciências Florestais da UFMG.

4.2. Os candidatos a bolsa **PBEXT Ações afirmativas** deverão necessariamente ser estudantes de graduação que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).

4.3. Perfil do(a) candidato(a):

Os candidatos para a bolsa FORMEX Pós-Graduação devem possuir afinidade com as temáticas biodiversidade, ecologia e dendrologia. Desejável ter habilidades de comunicação com público geral, facilidade com a plataforma CANVA e outras ferramentas de edição de imagens e vídeos. Desejável interesse nos temas: educação ambiental, comunicação científica e divulgação científica.

Os candidatos para a bolsa PBEXT Ação Afirmativa devem ter cursado as disciplinas Botânica Sistemática e Dendrologia. Desejável ter habilidades de comunicação com público geral, facilidade com a plataforma CANVA e outras ferramentas de edição de imagens e vídeos. Desejável interesse nos temas: educação ambiental, divulgação científica, Botânica e diversidade da flora do Norte de Minas Gerais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1. Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT ação afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Dar suporte nas atividades relacionadas à visitas de escolas ao herbário e ao campus e nos eventos em escolas e outros espaços que o herbário participa.
- Colaborar na elaboração de roteiros e materiais didáticos voltados à divulgação da botânica e da diversidade florística local.
- Produzir e revisar conteúdos para redes sociais e mídias digitais, voltados à divulgação científica e valorização do Herbário.
- Participar de reuniões de planejamento e avaliação, mantendo boa comunicação com a equipe e cumprindo a carga horária da bolsa.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da graduação (PBEXT-AA) ou da pós-graduação (FORMEX-PG) (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- Carta de interesse descrevendo habilidades e motivações para participação do projeto, em formato PDF.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá a análise do histórico, currículo Lattes, carta de interesse e desempenho na entrevista (serão avaliados entre outros critérios: experiência em projetos e ações interprofissionais, motivação, disponibilidade de horário e compatibilidade).

7.2. A entrevista será realizada em: 05/08/2025, a partir das 9:00, respeitando a ordem alfabética dos candidatos.

7.3. Local: Online-via meet. O link será enviado por e-mail para os inscritos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado homologado será enviado ao e-mail dos candidatos a partir do dia 05/08/2025.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG via e-mail para cenex@ica.ufmg.br, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CENTRO DE EXTENSÃO

10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

10.4. Os(as) **estudantes de pós-graduação** só poderão participar do edital com a autorização expressa de seus orientadores(as) de mestrado ou doutorado, caso já os(as) possuam. Caso não tenham um(a) orientador(a) definido(a), a autorização deverá ser concedida pela coordenação de seu Programa de Pós-graduação.

10.5. O candidato selecionado para cada bolsa deverá possuir conta bancária ativa, do tipo conta-corrente, da qual seja o único titular.

Montes Claros, 16 de julho de 2025.

RÚBIA SANTOS FONSECA
Coordenador(a) da atividade de Extensão